



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0006242/2021-53**

**PORTARIA Nº 2.412/2021**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui Comissão de Trabalho e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** o TERMO DE ADESÃO Nº 8/2021 – REDEMAIS, instrumento mediante o qual o Conselho Nacional do Ministério Público aderiu à RedeMais, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro – Programa Brasil Mais, desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;

**Considerando** que o Ministério Público do Estado de Sergipe, através do Ofício nº 1115/2021 – GPGJ (GED nº 20.27.0229.0003771/2021-34), fazendo-se valer da faculdade estatuída no TERMO DE ADESÃO Nº 8/2021 – REDEMAIS, solicitou que o cadastramento de seus Membros e servidores na RedeMAIS, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro – Programa Brasil M.A.I.S. fosse viabilizado através do Conselho Nacional do Ministério Público;

**Considerando**, porém, os termos do OFÍCIO Nº 2315/2021/SE/MJ, em que a Secretaria-Executiva, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, comunicou a impossibilidade de manter, com a intermediação do Conselho Nacional do Ministério Público, o cadastro dos Membros e servidores deste *Parquet* no Programa Brasil MAIS, porquanto somente poderá acolher os pedidos de cadastramento oriundos do CNMP relacionados a agentes diretamente vinculados àquele órgão colegiado, fazendo-se necessário, portanto, que o MP Sergipano solicite o cadastramento de seus agentes diretamente ao Comitê Gestor do Programa Brasil MAIS;

**Considerando** que, no bojo do OFÍCIO Nº 2315/2021/SE/MJ, a Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública fixou até o dia 31/03/2022, como data limite para regularização do vínculo deste *Parquet* na RedeMAIS;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0006242/2021-53**

**Considerando** que a Comissão do Meio Ambiente, do Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do OFÍCIO-CIRCULAR nº 13/2021/CMA, sugeriu ao Ministério Público de Sergipe que promovesse sua adesão ao “Programa Brasil MAIS” diretamente com o próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública, vale dizer, de forma independente, sem a intermediação do CNMP, à luz das orientações contidas na página do Programa Brasil MAIS;

**Considerando**, por fim, o requerimento, formalizado pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira, Diretor do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária, no bojo do Expediente (GED) nº 20.27.0229.0005208/2021-35, de criação de grupo de trabalho, no âmbito desta instituição, com a finalidade de estabelecer a contrapartida informacional que o Ministério Público de Sergipe poderá disponibilizar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fins de sua adesão na Rede do Programa Brasil Mais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Trabalho com o objetivo de tratar da contrapartida informacional que o Ministério Público do Estado de Sergipe poderá ceder ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para efeito de adesão e manutenção na Rede do Programa Brasil Mais (imagens satelitárias), permitindo não apenas a manutenção, mas a descentralização de acesso a todos os membros do MPSE.

**Art. 2º** A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos Promotores de Justiça **Adeleine Melhor Barbosa** (Diretora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural); **Augusto César Leite de Resende** (Diretor da Coordenadoria de Documentação e Memória), **Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho** (Diretora do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes) e **Ricardo Machado Oliveira** (Diretor do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária); e pelo servidor **Marcos Antônio Bastos Filho** (Coordenador da Divisão de Produção de Software).

**Parágrafo único.** A Comissão de Trabalho será presidida pelo Promotor de Justiça **Ricardo Machado Oliveira** (Diretor do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária) e será secretariada pelo servidor **Marcos Antônio Bastos Filho** (Coordenador da Divisão de Produção de Software).

**Art. 3º** Os trabalhos desta Comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0006242/2021-53**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 17/12/2021 13:15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006242/2021-53**.